

Pregão Presencial N° 004/2018
RETIFICADO

A **Fundação Assis Chateaubriand**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.657.848/0001-86, com sede no SIG/SUL Quadra 02, N° 340, Bloco 01, Térreo, Brasília/DF, de acordo com o que dispõe o Regulamento de Contratação da FUNDAÇÃO ASSIS CHATEAUBRIAND, publicado no DOU n° 128, de 07 de julho de 2010, p. 192, registrado no Cartório do 1º. Ofício de Títulos e Documentos do DF sob o número 822963 e aprovado pelo Ministério Público do DF em 03 de novembro de 2011, com fundamento na Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto n°. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e valendo-se subsidiariamente das normas contidas na Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, nas condições previstas neste Edital e seus Anexos torna pública a realização de certame licitatório, na modalidade pregão presencial, para a formação de uma Ata de Registro de Preços.

DA SESSÃO:

DIA: 08 de fevereiro de 2018

HORÁRIO:

Todos os envelopes devem ser entregues lacrados na sede da FAC as **09:00 horas** (horário de Brasília/DF)

Início do Pregão: 09:30 horas (horário de Brasília/DF)

LOCAL: SIG Quadra 02 Lote 340 Bloco - Brasília/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.facbrasil.org.br/licitacoes

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 1.232.428,75 (Hum milhão, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura contratação de serviços/aquisição, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

1.2. A licitação formada por 10 (dez) lotes contendo 21 (vinte e um) itens no total, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem cada grupo, conforme o Modelo de Proposta, anexo II deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

3.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação do Regulamento de Contratações da Fundação Assis Chateaubriand ou por infração aos princípios regentes do processo licitatório extraídos da Lei nº 8.666/1993, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação

3.2. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo ser dirigido e entregue diretamente ao Presidente da Comissão responsável pelo certame.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do certame, devidamente digitado e assinado pelo representante legal da licitante.

3.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. Caso a decisão não possua o poder de modificar



substancialmente a formulação das propostas a serem apresentadas, não representando, pois, uma inovação e sim esclarecimento, não se fará necessário o adiamento da abertura da sessão.

3.5. A participação no certame licitatório, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados, das condições neste estabelecidas.

3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no site: www.facbrasil.org.br.

4. DOS ENVELOPES

4.1. O interessado ou seu representante legal deverá apresentar-se, na data, hora e local estipulado neste instrumento convocatório, munido dos seguintes documentos:

- a) Envelope nº 1 - Documentação de Credenciamento;
- b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços;
- c) Envelope nº 3 – Documentos Habilitatórios.

4.2. Os documentos a serem apresentados deverão:

- a) Ser apresentados em cópia, devendo o licitante levar os documentos originais ou autenticados somente para conferência da Comissão de Licitação, caso se faça necessário.
- b) Serão aceitos documentos retirados via Internet, cuja extração encontra-se devidamente regulamentada pela autoridade competente, sendo que entrega de documentos falsos ensejará em aplicação das sanções civis e penais cabíveis.
- c) Ser, preferencialmente, encadernado ou grampeados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

4.3. Nenhum documento poderá ser substituído ou acrescentado durante a sessão, salvo hipóteses contidas nos itens 9.4 e 9.6.1 deste edital.

5. DO ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar obrigatoriamente todos os documentos referentes a Documentação de Credenciamento em envelope lacrado, tendo na parte frontal os seguintes dizeres: À FUNDAÇÃO ASSIS CHATEAUBRIAND



5.2. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Presidente da Comissão com apenas um representante, devidamente identificado e credenciado, o qual será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

5.2.1. O Credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Carta ou Procuração por instrumento público ou particular, assinado por seu representante legal constituído, com firma reconhecida e registrada em cartório, atribuindo-lhe poderes para praticar todos os demais atos do certame. (Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, torna-se dispensável o presente documento). Modelo 2 anexo

b) Estatuto ou Contrato Social em vigor (Em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, o Estatuto ou Contrato Social em vigor deverá ser acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir).

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; Comprovante de registro de empresas mercantis ou de registro civil de pessoas jurídicas)

d) Cédula de Identidade ou documento equivalente do representante.

OBS.: Os documentos não precisam ser autenticados, podendo ser apresentadas cópias simples, desde que acompanhadas do documento original ou autenticado para eventual verificação, caso se faça necessário.

5.2.2. A exigência contida nas alíneas “b” e “c” tem por objetivo



verificar a compatibilidade entre o ramo de atividade da licitante e o objeto licitado, a fim de evitar a continuidade do certame com empresas que não cumprem os requisitos exigidos no presente Edital.

5.3. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da empresa licitante retirar os documentos necessários que porventura estejam dentro dos envelopes de proposta e/ou de habilitação para providenciar as cópias e complementar a documentação para o credenciamento, devendo em seguida lacrar os referidos envelopes, não sendo permitida a inclusão de novos documentos em quaisquer envelopes.

5.4. A licitante descredenciada encontrar-se-á impedida de manifestar-se nas fases seguintes, o que não a impede de recorrer da decisão que rejeitou seu credenciamento, devendo manifestar imediata e motivadamente o interesse recursal ao final da sessão.

6. DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “HABILITAÇÃO”.

6.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” e “Habilitação” será pública, em conformidade com este Edital e seus anexos.

6.2. Na data e hora agendadas, constantes do Preâmbulo do presente Edital, o interessado ou seu representante legal deverá se credenciar junto ao Presidente da Comissão na forma do item 5.

6.3. Aberta a sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os proponentes deverão apresentar obrigatoriamente em envelope lacrado, tendo na parte frontal os seguintes dizeres: À FUNDAÇÃO ASSIS CHATEAUBRIAND

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, CONSTANDO: RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO)

7.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada seguindo o modelo do presente Edital (anexo II) impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações



alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e, vistada em todas as folhas, sendo a assinatura na última folha. E dela deve constar:

- a) razão social, endereço, telefone para contato, e-mail, indicação do CNPJ e dados bancários – banco, agência e respectivos códigos e número da conta corrente;
- b) descrever detalhadamente as especificações do objeto de forma clara e nas características técnicas necessárias;
 - b.1.) Quando exigido no Termo de Referência (Anexo II), a licitante deverá especificar do produto ofertado sua marca, modelo, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, de forma a comprovar que o produto atende as exigências da legislação em vigor. A indicação da marca tem por objetivo aferir de plano a qualidade do produto oferecido, e sua omissão na proposta servirá como critério de desempate, podendo ser ainda convertido o julgamento em diligência no caso de dúvida acerca do produto oferecido.
- c) Prazo de entrega / prestação dos serviços, não podendo ser superior ao exigido no Termo de Referência – Anexo I;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão.

7.3. Todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo-se: carga, transporte e descarga, montagem e desmontagem, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, tarifas, emolumentos, licenças, seguro em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos de natureza infortunística, trabalhista, responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à FAC e/ou terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução do objeto, dentre outras, são de responsabilidade da proponente.

7.4. O Presidente da Comissão verificará, de imediato ou oportunamente, se as referidas Propostas de Preços encontram-se substancialmente adequadas aos termos do Edital, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.5. Havendo discrepância entre o valor indicado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último. Da mesma forma, se houver discrepância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o menor valor cotado.



7.6. Para efeito de comparação e avaliação dos custos, os erros aritméticos e de indicações básicas, porventura detectados, desde que não constituam desvios materiais ou restrições, poderão ser corrigidos e ajustados para efeito de regularização.

7.7. A licitante que não concordar ou não atender o prazo avençado pelo Presidente da Comissão para a correção, ou apresentação de nova proposta readequada, terá sua proposta desclassificada.

7.8. Serão desclassificadas as Propostas que:

7.8.1. Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

7.8.2. Apresentarem quantias irrisórias ou de valor zero, incompatíveis com a prática de mercado;

7.8.3. Não atendam integralmente às exigências deste Edital e de seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Com vistas à habilitação na presente licitação, os proponentes deverão obrigatoriamente apresentar em envelope lacrado, contendo na parte frontal os seguintes dizeres: À FUNDAÇÃO ASSIS CHATEAUBRIAND

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 ENVELOPE Nº 3 – HABILITAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, CONSTANDO: RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO)
--

8.1.1. Os documentos de Habilitação, conforme abaixo relacionados, deverão ser apresentados em uma única via e, preferencialmente, deverá ser: numerada, acompanhada de folha de rosto indicando o número da página onde o documento acha-se inserido, em envelope lacrado, identificado com o nº 03, devendo conter a documentação abaixo relacionada, que devem estar dentro do prazo de validade vigente.

8.1.2. A documentação de Habilitação deverá:

- a) estar em nome da licitante (matriz ou filial); e,
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição (CF/DF) no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e

compatível com o objeto deste certame;

- b) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais / municipais / distrital relativamente à sede ou domicílio do proponente; emitida pela Secretaria da Fazenda – CND GDF
- c) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União – INSS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Apresentação de atestado que comprove a capacidade de executar o objeto do presente Edital, sendo permitida a apresentação de até 3(três) atestados.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1 A empresa deverá apresentar Carta, assinada por Sócio, ou pessoa legalmente habilitada, claramente afirmando que: **(MODELO 1 do anexo)**:

- a) Encontra-se ciente das condições da licitação, assumindo responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo Presidente da Comissão;
- b) Não se encontra inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar, bem como aqueles constantes do art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- c) Não existe no quadro funcional do proponente, funcionário menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou funcionário menor de 16 anos, a não ser na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, bem como indicar de forma clara e precisa o signatário da declaração.

8.3.3. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos



exigidos para a habilitação na presente licitação, os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidades, serão inabilitadas, ressalvadas as prerrogativas descritas nos itens 9.4 e 9.6.1.

8.3.4. O envelope de Habilitação desta licitação que não for aberto ficará em poder do Presidente da Comissão, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do resultado da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

9. DA SESSÃO DE JULGAMENTO

9.1. Os participantes do Pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.1.1. Nas sessões de licitação, além do Presidente da Comissão, somente os representantes credenciados terão direito de usar a palavra, analisar e rubricar a documentação e as propostas dos demais licitantes, assinar a Ata e desistir ou requerer prazo para interposição de recursos.

9.2. O Presidente da Comissão declarará aberta a sessão na data e hora pré-definidas no Edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3. Da sessão lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Presidente da Comissão, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

9.4. O Presidente da Comissão poderá diligenciar os autos, em qualquer fase, para emissão de parecer técnico ou jurídico.

9.5. Todos os envelopes devem ser entregues na sede da Fundação, ao Setor de Contratos, devidamente lacrados, até 30 minutos que antecedem ao horário da abertura da licitação.

9.6. Após abertura das Propostas de Preços, as mesmas serão rubricadas pelo Presidente da Comissão, membros da Equipe de Apoio e representantes credenciados.

9.6.1. A critério do Presidente da Comissão, a sessão poderá ser suspensa a fim de melhor analisar os documentos apresentados, sendo que o resultado será informado aos licitantes via ofício / e-mail e publicado no sítio eletrônico da Fundação Assis Chateaubriand.

10. DA FASE DE LANCES

10.1. O Presidente da Comissão classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores superiores em até 15% (quinze por cento) àquela



de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.1.1. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas, o Presidente da Comissão classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas apresentadas. Caso haja empate, as Propostas com preços empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

10.2. Iniciada a fase de lances verbais, com um mínimo de 3 (três) empresas, o Presidente da Comissão colherá os lances sucessivos das empresas participantes, verificando sucessivamente se desejam reduzir o valor da última proposta apresentada;

10.3. A não apresentação de lance verbal em uma oportunidade não impede a empresa de apresentar novo lance, na rodada imediatamente subsequente;

10.4. A não apresentação de lance em duas rodadas sucessivas importa em imediata desclassificação da licitante;

10.5. A existência de somente 2 (duas) empresas habilitadas para apresentação de propostas não inviabiliza o início da fase de lances.

10.6. Estabelecida a proposta vencedora, o pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação poderá negociar diretamente com o proponente para a obtenção do melhor preço.

10.7. Após finalizada a fase de lances e alcançado o melhor preço, o pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação promoverá o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência de classificação do certame, a serem convocados para assinar o contrato nos termos da proposta vencedora, no caso de ulterior cancelamento da ata firmada.

11. DO JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

11.1.1 - a cotação apresentada pelos fornecedores deverá respeitar o valor máximo unitário indicado no Termo de Referência anexo.

11.1.2 - na hipótese em que a proposta com o menor valor global/lote contiver item(ns) que ultrapasse(m) o valor máximo unitário estipulado, abrir-se-á prazo de 24h/48h para a adequação da planilha, sob pena de desclassificação.

11.2. Logo após a abertura dos envelopes de Habilitação, a critério do Presidente



da Comissão, a sessão poderá ser suspensa a fim de melhor analisar os documentos apresentados, informando o resultado diretamente aos licitantes, via ofício / e-mail e publicado no sítio eletrônico da Fundação Assis Chateaubriand.

11.3. Ocorrendo a suspensão ou havendo solicitação de prazo recursal, os envelopes contendo os documentos de Habilitação serão rubricados pelo Presidente da Comissão, membros da Equipe de apoio e pelos representantes das licitantes presentes, ficando sob os cuidados do Presidente da Comissão até posterior julgamento.

11.4. A licitante a partir do momento que for classificada como detentora da Proposta de Menor Preço deverá apresentar na sede da FAC no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis uma amostra dos itens licitados dos quais tenha vencido o certame.

11.5. Se o detentor da melhor proposta tiver os produtos apresentados como amostra considerados pela comissão da FAC em desacordo com o solicitado no Termo de Referência e seus Anexos o Presidente da Comissão procederá a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante e à habilitação da licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma Proposta e Habilitação que atendam o Termo de Referência, para declarar a licitante vencedora.

11.6. No caso de DESCLASSIFICAÇÃO de todas as propostas ou INABILITAÇÃO de todas as licitantes, o Presidente da Comissão poderá convocar todos os proponentes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, verificadas as causas que deram motivos à inabilitação ou desclassificação, conforme o disposto no § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DO RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, bem como na adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos



insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Se não reconsiderar sua decisão, o Presidente da Comissão submeterá o recurso, devidamente informado com parecer jurídico, à consideração da autoridade superior competente, a qual proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.5. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do certame.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante comunicação direta aos licitantes, via ofício ou e-mail, e publicado no sítio eletrônico da Fundação Assis Chateaubriand.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Presidente da Comissão adjudicará o objeto da licitação a licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela Superintendente Executiva.

13.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Presidente da Comissão encaminhará os autos à Superintendente Executiva para adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços, conforme Anexo II, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata, período no qual o valor apresentado na proposta deverá ser mantido inalterado, sem reajustes de qualquer tipo, sob qualquer pretexto.

14.2. Após homologação do processo de contratação, o vencedor do certame será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

14.2.1. Em caso de inobservância do presente item será(ão) aplicada(s) a(s) sanção(ões) prevista(s) no item 17 do presente Edital.

14.2.2. É facultada à FAC a utilização da Ata de Registro de Preços, por item, ou global, na forma do especificado no Termo de Referência.

14.2.3. Caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à FAC convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas mesmas condições da primeira colocada. Caso todas as licitantes se recusem a assinar o contrato nos termos da proposta de menor valor, serão convocadas na sequencia de classificação para assinatura do contrato nas condições estabelecidas no



15. DO PAGAMENTO

15.1. Todos os pagamentos serão efetuados em até 15(quinze) dias da efetiva prestação do serviço ou entrega do produto, mediante apresentação de nota fiscal/ ou outro documento aceito pela secretaria de Fazenda, contendo o número do termo de colaboração, número do convênio, meta e etapa e o número do processo) a descrição individualizada dos serviços prestados, com os respectivos preços, unitário e total.

15.2. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

15.3. Nos preços serão incluídas todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto licitado.

15.4. A Contratada deverá indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas em sua Nota Fiscal.

15.5. Os serviços de natureza continuada serão faturados ao final de cada mês com o total dos serviços atestados pelo representante da FAC.

15.6. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A empresa detentora do registro de preços deverá atender às determinações do Termo de Referência e estar preparada para atender a FAC nas quantidades e nos prazos determinados, a contar do recebimento da solicitação.

16.2. Todos os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro do Distrito Federal, sem qualquer ônus ou acréscimo ao valor da proposta apresentada.

16.3. Os quantitativos estimados no Termo de Referência poderão ser solicitados de forma parcial ou única, a critério da FAC.

16.4. As solicitações de entrega de produtos ou prestação de serviços serão sempre encaminhadas pela FAC por e-mail, com antecedência.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A recusa ou desistência de assinar ou executar o contrato na forma da proposta apresentada, bem como a inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório e consequente Contrato, a FAC, garantida a



prévia defesa da licitante, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, poderá aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando a licitante deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes sem prejuízo da execução do objeto;
- b) Multa não compensatória no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor global do Contrato – em caso de inexecução total, ou do valor correspondente à parte contratual não cumprida, em qualquer caso.
- c) Rescisão do contrato, sem prejuízo da cobrança por eventuais perdas e danos excedentes decorrentes de penalidade administrativa aplicada à CONTRATANTE por órgãos com os quais tenha firmado Convênio do qual dependa para sua fiel execução do cumprimento das obrigações contidas na presente Ata de Registro.
- d) suspensão temporária para participar de novos procedimentos licitatórios da FAC, podendo ser aplicada permanentemente em caso de reincidência, no caso da inadimplência prejudicar a execução do objeto

17.2. Caso eventual penalidade não seja paga em até 15(quinze) dias da notificação enviada pela FAC, seu valor poderá ser descontado por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela FAC.

18. HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A FAC poderá rescindir de forma unilateral a ata de registro, no caso de descumprimento reiterado dos prazos e condições assumidos pelo fornecedor, ou por qualquer outro motivo relevante, objetivando a defesa do interesse coletivo, desde que devidamente justificado e formalizado, assegurado o contraditório e ampla defesa

18.2. Por iniciativa do fornecedor, justificadamente, com aviso prévio mínimo de 60 (sessenta) dias à FAC, prazo pelo qual permanecerá vinculado ao integral cumprimento das obrigações assumidas. Caso a justificativa apresentada não se enquadre como caso fortuito ou força maior, poderá a FAC aplicar as penalidades previstas neste Edital.



19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A participação nesta licitação implica em PLENA ACEITAÇÃO dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas.

19.2. O Presidente da Comissão poderá promover e realizar tantas sessões e diligências quantas forem necessárias para a conclusão deste procedimento licitatório podendo, inclusive, converter em diligência o julgamento das propostas caso entenda ser necessária a comprovação, confirmação ou esclarecimento de alguma informação contida na documentação recebida, em especial aquelas relacionadas ao cumprimento do objeto, podendo exigir novos documentos tais como atestados de capacidade técnica, notas fiscais anteriores com o mesmo objeto, etc.

19.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, de forma excepcional, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 15% (quinze por cento) das quantidades iniciais previstas, devendo a FAC justificar tal necessidade, sendo permitido a renegociação de valores em caso de ganho de escala.

19.4. Alterações quantitativas que superem 15% (quinze por cento) somente poderão ser efetivadas mediante negociação que implique em redução do valor inicialmente registrado, não podendo superar 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos inicialmente previstos.

19.5. O Presidente da Comissão e Equipe de Apoio poderão, no interesse da FAC, relevar omissões e/ou incorreções puramente formais nas Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

19.6. A FAC reserva-se ao direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, por motivo de conveniência / oportunidade; ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo aos licitantes o direito de indenização, a qualquer título, salvo por serviços efetivamente prestados ou produtos já entregues.

19.7. É vedada qualquer alteração qualitativa dos produtos e serviços registrados na ata.

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer da Assessoria Jurídica da FAC.

19.9. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de proposta de preços.



Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IV – Endereço dos Centros Olímpicos e Paralímpicos

Modelo 1 – Declaração de cumprimento dos requisitos da habilitação e aceite das condições do Edital.

Modelo 2 – Credenciamento.

19.10. O Presidente da Comissão e sua Equipe de Apoio dirimirão as dúvidas que suscitem deste Pregão, utilizando-se, no que couber as áreas técnicas e jurídica, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, na Sede da Fundação Assis Chateaubriand, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (61) 3214-1305 ou via e-mail contrato@facbrasil.org.br.

19.11. É competente o Foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Brasília /DF, 26 de janeiro de 2018.

Eduardo Só Gay

Presidente da Comissão





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a eventual e futura locação/aquisição de: Lanches de eventos, Lanches esportivos, Lanche Torce, pipoca, maquete de bolo, mesa pranchão, reposição de galão de água, aluguel de mesa pranchão, aquisição copos long drink, copos com agua mineral, aluguel de kits mesas e cadeiras.

2. DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

LOTE 001 - LANCHES DE EVENTOS

ITENS	Categoria	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR DE MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR DE MÁXIMO TOTAL
1	Cachorro Quente	Cachorro Quente de assado, totalmente fechado, massa leve, tamanho mínimo de 15cm, recheado com salsicha inteira, queijo mussalera, molho de tomate e milho. O produto deverá ser entregue embalado e quente. Inclui mesa para distribuição ,se for preciso. Distribuição no local com profissionais devidamente uniformizados. Os eventos são distintos e acontecerão em datas, horários e locais definidos pelo Contratante.	7.400	R\$ 3,99	R\$ 29.526,00
2	Bolo de Milho	Bolo de Milho, cremoso, formato: quadrado, entregue: cortado em pedaços, no mínimo 100 gramas cada, embalados individualmente em papel transparente. Inclui mesa para distribuição ,se for preciso. Distribuição no local com profissionais devidamente uniformizados. Os eventos são distintos e acontecerão em datas, horários e locais definidos pelo Contratante.	8.000	R\$ 4,50	R\$ 36.000,00
3	Kit Doces	Kits de doces, compostos por: paçoca, pé de moleque e cocada, entregues em saquinhos transparentes com amarras de fitilho. Inclui mesa para distribuição ,se for preciso. Distribuição no local com profissionais devidamente uniformizados. Os eventos são distintos e acontecerão em datas, horários e locais definidos pelo Contratante.	7.400	R\$ 3,49	R\$ 25.826,00
4	Bolo Gelado	Bolo gelado, molhado, com 100g, recheado de brigadeiro e embalado individualmente em papel alumínio. Inclui mesa para distribuição ,se for preciso. Distribuição no local com profissional devidamente uniformizado. Os eventos são distintos e acontecerão em datas, horários e locais definidos pelo Contratante. Inclui distribuição, com no mínimo (10 pessoas)	7.800	R\$ 5,80	R\$ 45.240,00



5	Hamburguer	Hamburguer - 1 pão de hamburguer com no mínimo 10cm de diâmetro, com um hamburguer de carne bovina de no mínimo 40g e uma fatia de mussarela, 01 fatia de presunto, servido em embalagem propria. O produto deverá ser entregue pronto e quente. Acompanha sashes de ket chup e maionese. Inclui distribuição no local, com profissionais devidamente uniformizados. Os eventos são distintos e acontecerão em datas, horários e locais definidos pelo Contratante.	8.650	R\$	9,99	R\$	86.413,50
6	Refrigerante	Bebida refrigerante - sendo 30% zero açúcar - sabores: cola, guaraná e laranja, embalagem pet no mínimo 250ml. O produto deverá estar gelado e condicionado. Inclui mesa para distribuição ,se for preciso. Distribuição no local com profissionais devidamente uniformizados. Os eventos são distintos e acontecerão em datas, horários e locais definidos pelo Contratante.	16.650	R\$	2,50	R\$	41.625,00
7	Festa Idoso Kit - agua, Néctar de frutas e refrigerante a vontade	Bebida a vontade: (água, suco e refrigerante). Refrigerante - sendo 30% zero açúcar - sabores: cola, guaraná e laranja. Néctar de frutas com no mínimo 10% de polpa, sabores variados, e água. Inclui todos os utensílios para servir (copos descartáveis, jarras) serviço de garçons, devidamente uniformizados, com distribuição nas mesas a vontade. O produto deverá estar gelado e condicionado. Os eventos são distintos e acontecerão em datas, horários e locais definidos pelo Contratante.	1.064	R\$	3,80	R\$	4.043,20
8	Geladinho	Fornecimento de distribuição de geladinhos/dindin de suco de frutas - tamanho aproximado de 24 cm - 5 sabores: morango, limão, chocolate, groselha e coco, com profissionais devidamente uniformizados com calça e blusa fornecidos pela empresa contratada, inclui distribuição durante o evento, com fornecimento de freezer para armazenamento do produto no local. Os eventos são distintos e acontecerão em datas, horários e locais definidos pelo Contratante	9.850	R\$	0,95	R\$	9.357,50
9	Festa Idoso salgados	kit's salgados - com 15 unidades de salgado festa assado (com peso de 20gramas cada), cada kit deve conter 2 unidades de enroladinho de presunto e queijo, 2 pães de queijo, 2 enroladinhos de salsicha, 3 esfirras de carne, 2 esfirras de frango, 2 empadas e 2 kibes assados. O kits devem estar quentes, e entregue em embalagem única, e lacrada. Acompanha guardanapo de papel. Inclui serviço de garçon.	1.064		R\$ 14,97	R\$	15.928,08
10	Festa Idoso Bem vividos	Bem-vivido - tamanho 5x5cm - recheado com doce de leite, embalados em papel de festa com fitinhas. Acompanha uma tag que será fornecida pela Contratante para anexar ao Bem vivido. Os eventos serão distintos e acontecerão em datas, horários e locais definidos pelo Contratante, incluindo finais de semana, somente entrega. Não inclui distribuição no local. Entregar em embalagens de 42 un cada	1.064	R\$	6,50	R\$	6.916,00
VALOR TOTAL MÁXIMO							R\$ 300.875,28



LOTE 002 - LANCHES ESPORTIVOS

ITENS	Categoria	Item	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR DE MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR DE MÁXIMO TOTAL
11	Lanche - Eventos externos	Kit 1: lanche em sacola descartável composto por: 1 barra de cereal 20 g sabores variados, sem conservantes, sem adoçantes artificiais, (sem chocolate), 1 néctar de fruta 200 ml no mínimo 10% de polpa, sabores variados, 1 pacote de 28g de biscoito de sal e 1 queijo processado UHT lighth tradicional, em embalagem individual de 20g. As entregas serão feitas em datas e locais definidas pelo contratante. Entrega de acordo com a necessidade	2.880	R\$ 6,16	R\$ 17.740,80
12	Lanche Futuro campeão	Kit 1: Lanche em sacola descartável composto por: 1 Mix de castanha (castanhas de caju torradas, Amêndoas, Amendoim torrado e sem pele e passas), pacote de 50g, 1 néctar de fruta 200 ml no mínimo 10% de polpa, sabores variados e 1 pacote de 28g de waffer sabores variados. As entregas serão feitas em datas e locais definidas pelo contratante. Entrega de acordo com a necessidade	33.600	R\$ 6,16	R\$ 206.976,00
13	Lanche diário Estrutural	Kit: lanche em sacola descartável composto por: -1 fruta da estação: (maçã, banana prata, tangerina, goiaba, etc.) -1 carboidrato: no mínimo 50g de pão (diversificado entre pão careca, pão de sal integral, pão de forma com recheio de 20g de queijo mussarela e 20g de presunto magro, 50g de pão de batata (recheio queijo, presunto, frango ou salsicha, bolinho 40g sabores variados, Biscoito 100g (sal, maizena ou integral. -1 bebida variando entre: achocolatado de no mínimo 200 ml, néctar de frutas sabores variados de no mínimo 200 ml, vitamina láctea UHT de no mínimo 200 ml. As entregas serão feitas em datas e locais definidas pelo contratante. Entrega de acordo com a necessidade	105.408	R\$ 5,67	R\$ 597.663,36
VALOR TOTAL MÁXIMO					R\$ 822.380,16

LOTE 003 - LANCHE TORCE

ITENS	Categoria	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR DE MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR DE MÁXIMO TOTAL
14	Lanche - torce	Kit 1: Lanche em sacola descartável composto por: 1 barra de proteínas 20g sabores variados, (sem conservantes, adoçantes artificiais e chocolate), 1 bebida láctea UHT com frutas com 180ml ou 1 néctar de fruta de 200 ml, sendo no mínimo 10% polpa, sabores variados e 1 pacote de 28g de biscoito de sal. Os eventos são distintos e acontecerão em datas, locais e quantidades diferentes.	12.050	R\$ 6,16	R\$ 74.228,00
VALOR TOTAL MÁXIMO					R\$ 74.228,00



LOTE 004 – LANCHE EVENTOS - PIPOCA

ITENS	Categoria	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR DE MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR DE MÁXIMO TOTAL
15	Pipoca	Pipoca salgada - Profissional - Pipoqueiro com carrinho de pipoca, salgada, já incluso os gastos com gás, óleo, milho, saquinho, sal e os utensílios necessários para distribuição de pipoca. Profissionais devidamente uniformizados. Os eventos serão distintos e acontecerão em datas, horários e locais definidos pelo Contratante, incluindo finais de semana.	8.000	R\$ 0,95	R\$ 7.600,00
VALOR TOTAL MÁXIMO					R\$ 7.600,00

LOTE 005 - MAQUETE BOLO

ITENS	Categoria	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR DE MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR DE MÁXIMO TOTAL
16	Aquisição de Maquete	Maquete de Bolo redondo, com 3 andares de 20cm cada, base inferior com 1m de diâmetro, temática de esporte,. Com arte de parabéns do COP, feito de pasta americana decoração inclusa, com a logomarca em 4/0 cores. Inclui entrega, montagem, toalhas e mesa para colocar o bolo. Os eventos serão distintos e acontecerão em datas, horários e locais definidos pelo Contratante, incluindo finais de semana.	7	R\$ 1.980,00	R\$ 13.860,00
VALOR TOTAL MÁXIMO					R\$ 13.860,00

LOTE 006 - MESA PRANCAO

ITENS	Categoria	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR DE MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR DE MÁXIMO TOTAL
17	Mesa Pranchão	Aluguel de mesa pranchão, 2m, acompanha toalha na cor preta. Inclui entrega e retirada no local. Os eventos serão distintos e acontecerão em datas, horários e locais definidos pelo Contratante, incluindo finais de semana.	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
VALOR TOTAL MÁXIMO					R\$ 360,00

LOTE 007 - REPOSIÇÃO GALÃO AGUA

ITENS	Categoria	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR DE MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR DE MÁXIMO TOTAL
18	Reposição Galão de Agua	reposição de galões de água - durante 12 meses. Incluindo finais de semana. Os eventos serão distintos e acontecerão em datas, horários e locais definidos pelo Contratante, incluindo finais	189	R\$ 19,99	R\$ 3.778,11
VALOR TOTAL MÁXIMO					R\$ 3.778,11

LOTE 008 - COPO LONG DRINK

ITENS	Categoria	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR DE MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR DE MÁXIMO TOTAL
19	Festa Idoso Copo Long Drink	Copo Long Drink, 200 ml, transparente, coloridos, material P.S Cristal, personalizado - 2/0 cores - impressão frente - arte fornecida pela contratante	1.064	R\$ 2,90	R\$ 3.085,60
VALOR TOTAL MÁXIMO					R\$ 3.085,60

LOTE 009 - COPOS COM AGUA

ITENS	Categoria	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR DE MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR DE MÁXIMO TOTAL
20	Copos com água	copinhos com agua mineral, 200 ml, servidos gelados. Os eventos serão distintos e acontecerão em datas, horários e locais definidos pelo Contratante, incluindo finais	1.200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL MÁXIMO					R\$ 1.800,00

LOTE 010 - ALUGUEL KIT MESA E CADEIRAS

ITENS	Categoria	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR DE MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR DE MÁXIMO TOTAL
21	Aluguel de kit mesas e cadeiras	Locação de kit mesa e cadeiras de plástico- mesa quadrada 0,70x0,70 e cadeiras plástico tamanho 45x33x40 suporta até 120 kg sem braços. Os eventos são distintos e ocorrerão em datas, horários e locais fornecidos pelo Contratante.	264	R\$ 16,90	R\$ 4.461,60
VALOR TOTAL MÁXIMO					R\$ 4.461,60



3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1 Formalizada, pela FAC, a solicitação, a licitante vencedora deverá entregar o quantitativo solicitado em até 03(cinco) dias corridos. Antes dos eventos todos os fornecedores vencedores serão convidados para uma reunião de alinhamento, onde a qualquer momento, poderá ser efetuada visita em loco para sanar dúvidas.

3.1.1 – Os eventos ocorrerão nos Centros Olímpicos e Paralímpicos de: Ceilândia (Parque da Vaquejada); Ceilândia (Setor “O”), São Sebastião; Sobradinho; Estrutural e Riacho Fundo I e Samambaia, em datas, quantidades e horários distintos, fornecidos pela Contratante. As entregas poderão ser também aos finais de semana. As entregas dos lanches poderão ser diárias a exemplo do lanche da estrutural, semanais ou mensais de acordo com necessidade da Contratante.

3.1.2 – A comprovação dos serviços deverá ser feita obrigatoriamente por meio de recibo ou Ordem de serviço, em duas vias, sendo uma de posse da Contratante, devidamente assinados pelas partes, acompanhadas de fotos da entrega do mesmo. Anexar essa documentação a Nota fiscal, juntamente com as certidões negativas: CNDT – CND FGTS – CND INSS – CND GDF.

3.1.3 – Todos os profissionais onde inclui distribuição no local deverão estar devidamente uniformizados, com calças e blusas, fornecidos pela contratada.

3.1.4 – As frutas do lanche diário da estrutural, deverão estar apropriadas para consumo (não muito verde, nem muito madura). Caso seja constatada a entrega de alguma fruta estragada, a mesma deverá ser trocada.

3.1.5 – Os lanches não devem ser trocados ou substituídos pelo contratado sem prévia autorização da Contratante.

3.2. A entrega dos materiais/serviços objeto deste projeto é de responsabilidade da Contratada e deverá estar conforme quantitativos e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, devendo ser entregues nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, em endereço a ser fornecido posteriormente pela FAC.

3.3. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

3.4. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 20 (vinte) dias, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

3.5 – A presente Ata de Registro de Preços, terá duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. A Contratante não se obriga a solicitar o material de uma única vez, podendo sua entrega ser parcelada. Por se tratar de uma Ata de registro de preços a Contratante não se obrigada a solicitar todo o material presente nesta Ata.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:

CNPJ:

Email:

Telefone:

Dados Bancários:

Prazo Máximo de Entrega:

ITEM	QTDE	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX.			



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

A **FUNDAÇÃO ASSIS CHATEAUBRIAND**, com sede no SIG/SUL Quadra 02, Nº 340, Bloco 01, 2º andar, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.657.848/0001-86, neste ato, representada por seu Vice-Presidente Executivo, Sr. Paulo César Oliveira Marques considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes do Regulamento de Contratação da FUNDAÇÃO ASSIS CHATEAUBRIAND, publicado no DOU nº 128, de 07 de julho de 2010, p. 192, registrado no Cartório do 1º. Ofício de Títulos e Documentos do DF sob o número 822963 e aprovado pelo Ministério Público do DF em 03 de novembro de 2011, bem como, no que for aplicável à presente contratação, os dispositivos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e valendo-se subsidiariamente das normas contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura locação/aquisição de: Lanches de eventos, Lanches esportivos, Lanche Torce, pipoca, maquete de bolo, mesa pranchão, reposição de galão de água, aluguel de mesa pranchão, aquisição copos long drink, copos com agua mineral, aluguel de kits mesas e cadeiras.

1.1.1 conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 04/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que





Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no Edital)	Modelo (se exigido no Edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada, nem aditada quantitativamente.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à FAC promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a FAC convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a FAC poderá:

4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, a FAC deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da



contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.3 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item precedente será formalizado por despacho do representante legal da FAC, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento da ata de registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, sendo necessária também a emissão de parecer jurídico obrigatório e não vinculativo.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília, de de 2018.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Anexo IV

Endereço dos Centros Olímpicos e Paralímpicos

Centro Olímpico e Paralímpico de Samambaia

QS 119 Área Especial 01, Centro Urbano. Samambaia Sul – DF
CEP: 72300-000

Centro Olímpico e Paralímpico de Riacho Fundo I

QS 16 Área Especial 'F'. Riacho Fundo I – DF
CEP: 71822-600

Centro Olímpico e Paralímpico de Ceilândia – Parque da Vaquejada

QNP 21 AE - St Habitacional Sol Nascente - Setor "P" Norte. Parque da Vaquejada – Ceilândia
CEP: 72242-000

Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião

Quadra 02, Complexo Vivencial Esportivo, Bairro São Bartolomeu
CEP: 71692-055

Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural

Scia Área Especial 02, Setor Norte. Estrutural-DF
CEP: 71.300-000

Centro Olímpico e Paralímpico do Setor O

QNO 09 – conj 01 lote 01 - SETOR O - Ceilândia - DF
CEP: 72252-090
Contato: Gerson

Centro Olímpico e Paralímpico de Sobradinho

Quadra 02 Setor Esportivo 02 Área Especial - lote 01 a 05 SOBRADINHO
CEP: 73.010-750
Contato: Ana Luiza

Dados para faturamento:

Fundação Assis Chateaubriand

SIG – Quadra 2 – Lote 340 – Bloco 2

Brasília – DF

CEP: 70.610-901

CNPJ: 03.657.848/0001-86

CF/DF: 07.328.698/001-60

Fone: 61 – 3214-1305





MODELO 1

DECLARAÇÕES.

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

DECLARAMOS, ainda, sob as penas da Lei, que:

- A) temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, necessárias à elaboração da proposta comercial, assumindo total responsabilidade por esse fato do local e, não nos encontramos impedida de participar de licitações e de contratar com a Fundação Assis Chateaubriand em razão das penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.
- B) Estamos cientes das condições da licitação, assumindo responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo Presidente da Comissão;
- C) Não nos encontramos inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar, bem como aqueles constantes do art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- D) Não existe no quadro funcional do proponente, funcionário menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou funcionário menor de 16 anos, a não ser na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993.

.....

(data)

(nome e assinatura do representante legal da empresa)



MODELO 2
CRENCIAMENTO

A empresa....., CNPJ nº
....., com sede à
neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa -
(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente
instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es)
(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem
confere(m) amplos poderes para junto à Fundação Assis Chateaubriand, para
praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade Pregão
Presencial Nº 004/2018, usando dos recursos legais e acompanhando-os,
conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los,
negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar
compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer
esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom
firme e valioso, e, em especial, para este certame.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa